



RESUMO DA ACTA Nº 05/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2010

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

-----Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

----- Vereadores presentes: -----

-----Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara;-----

-----Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

-----Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

-----Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes;-----

-----Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

-----Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins.-----

----- Secretário/a:-----

-----Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

-----Dez horas e três minutos.-----

----- FALTAS -----

-----Não houve faltas.-----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010 -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----Operações Orçamentais: 525.077,92 € (quinhentos e vinte e cinco mil setenta e sete euros e noventa e dois cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 332.600,08 € (trezentos e trinta e dois mil seiscentos euros e oito cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião, foram abordados os seguintes assuntos durante o referido período de antes da ordem do dia:-----

----- Inclusão dos seguintes pontos na Ordem do Dia, designadamente: -----

----- Processo de constituição de propriedade horizontal, em nome de Porfírio Amaral Cardoso; -

----- Informação elaborada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano referente à necessidade de divulgação dos resultados após discussão pública da proposta de alteração ao Plano Director Municipal; -----

----- Proposta referente à Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal. -----

-----Terminada a apreciação destes assuntos e reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, entendeu o executivo, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respectiva votação, os assuntos referidos.-----

-----Informação referente aos danos provocados no concelho de Mangualde em consequência da intempérie registada no último fim-de-semana, bem como do acompanhamento, disponibilização de meios e intervenções desenvolvidas pelos serviços da Câmara Municipal para acorrer às situações verificadas.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**REABILITAÇÃO DA E. M. 615-2 / TROÇO ENTRE A E.N. 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO Z-2/261**-----

-----Terminada a análise e discussão deste processo e de acordo com o relatório final elaborado pelo referido Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente, Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Ld.ª, conforme o estipulado na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do CCP, sendo que a respectiva fundamentação se encontra descrita no referido relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo, e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Embeiral, S.A., pelo valor de 472.121,37 € (quatrocentos e setenta e dois mil cento e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**REABILITAÇÃO DO C. M. 1445 E A LIGAÇÃO À RODA – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO Z-2/265**-----

-----Na reunião, terminada a análise e discussão deste processo e de acordo com o relatório final elaborado pelo referido Júri do procedimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

excluir os concorrentes, Urbanop – Urbanizações e Obras Públicas, Ld.^a, António Saraiva & Filhos, Ld.^a, Montalvia Construtora, S.A., E.T.C. – Estudos e Trabalhos de Construção, Ld.^a, e Construções Alberto Vasco, S.A., conforme o estipulado na alínea o), do n.º 2, do art.º 146.º do CCP, sendo que a respectiva fundamentação se encontra descrita no referido relatório preliminar elaborado no âmbito deste processo, e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Irmãos Almeida Cabral, Ld.^a, pelo valor de 441.635,83 € (quatrocentos quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).-----

-----REABILITAÇÃO DA E. M. 615 ENTRE A E.N. 16 E QUINTELA DE AZURARA – ALTERAÇÃO AO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA – INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS – PROCESSO Z-2/256-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Infra-estruturas Rodoviárias, referente à alteração ao projecto de execução da empreitada designada por “Reabilitação da E. M. 615 entre a E.N. 16 e Quintela de Azurara”. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADDE – EMISSÃO DE PARECER-----

-----Abel Pereira Vicente – Processo n.º 02/2010-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia, devendo ser solicitado parecer sobre esta matéria a outras entidades da tutela. -----

-----AUTORIZAÇÃO DE VENDA DO PRÉDIO URBANO SITO ÀS “MATAS DA CÂMARA” E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3927 E DO PRÉDIO URBANO SITO À “MATA DA GÂNDARA” E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4053-----

-----Vera Lúcia Ladeira Rodrigues, Administradora da Insolvência da empresa “Anjal – Comércio e Indústria de Fios, Ld.^a”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão, ou seja, autorizar a venda dos referidos prédios e não exercer o direito de preferência.-----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2010, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números



seiscentos e vinte e um a mil cento e nove, no montante de 415.415,01 € (quatrocentos e quinze mil quatrocentos e quinze euros e um cêntimo). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO** -----

-----**PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----**ALTERAÇÃO/DENOMINAÇÃO DA NOMENCLATURA DE RUAS DE ACORDO COM PROPOSTA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA** -----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta e aprovar as deliberações tomadas pela Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Policia, sendo que relativamente à Rua Dr. José Henriques Pereira Júnior a respectiva numeração deverá iniciar-se no n.º 50. Deverá ainda ser dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 9º e 27º do Regulamento da Toponímia. -----

-----Entretanto, encerrados os assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião e de acordo com o definido logo no início da mesma, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimentos das Reuniões da Câmara Municipal, foram colocados à discussão e submetidos à respectiva votação os seguintes assuntos: -----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente proposta.-----

-----**ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E PLANEAMENTO URBANO**- -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica e Planeamento Urbano, pelo que, em cumprimento do disposto no ponto 8, do art. 77.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), devem ser divulgados os resultados da referida discussão pública através da comunicação social e no “site” oficial da Câmara Municipal de Mangualde, considerando-se como versão final a proposta de alteração ao Plano Director Municipal presente na reunião da Câmara Municipal de 23 de Novembro de 2009. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Porfírio Amaral Cardoso – Processo n.º 08/2009**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o referido documento de verificação das condições necessárias à constituição de propriedade horizontal e, por conseguinte, reconhecer que o prédio satisfaz ao preceituado nas disposições legais em vigor para poder ser dividido em fracções independentes, distintas e isoladas entre si, conforme discriminações constantes do mesmo documento, que se dá aqui como reproduzido, podendo o referido prédio ser dividido em regime de propriedade horizontal. -----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foram prestados quaisquer esclarecimentos pela Câmara Municipal, porquanto o único munícipe inscrito, senhor António Bernardino de Melo Pais Jorge, residente na Rua Azurara da Beira – n.º 20, em Mangualde, que terá efectuado a respectiva inscrição no limite do prazo estabelecido para o efeito, não se encontrava presente na reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e oito minutos.-----